

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, QUARTA, 27 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 592

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA[AE8]	2
ATO DE DISPENSA[FC9]	3
EXTRATO DE CONTRATO[CE8]	4
EXTRATO DE CONTRATO[CE1]	5
DECRETO[FF4]	6

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5922026628**

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO “SANTORO & SAMUEL”, DE RENOME NACIONAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, A FIM DE PROMOVER ANIMAÇÃO ATRAVÉS DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

SS PRODUcoes SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.471.389/0001-47, estabelecida no endereço AV RIO PARNAIBA, LETRA L, 1218, CENTRO, 65.810-000, ALTO PARNAÍBA - ESTADO DO MARANHÃO - MA.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	"SANTORO E SAMUEL"		1,00	SERVIÇO	100.000,00	100.000,00
					TOTAL VENCEDOR	100.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 27/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3º/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO “ROBINHO ESTILIZADO,” DE RENOME NACIONAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, AFIM DE PROMOVER ANIMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PEQUIZEIRO TOCANTIS- TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

VOICE A4 LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, estabelecida no endereço Q ACSO 1 RUA SO 1, CONJ 01 LOTE 18 SALA D, PLANO DIRETOR SUL, 77.015-014, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ROBINHO ESTILIZADO -		1,00	SERVIÇO	100.000,00	100.000,00
					TOTAL VENCEDOR	100.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 27/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026**PROCESSO 4872026 - INEXIGIBILIDADE nº 003/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO. CONTRATADA: **VOICE A4 LTDA.** inscrita no CNPJ: **20.756.910/0001-06** representantes exclusiva do cantor "**ROBINHO ESTILIZADO,**" OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Pequizeiro Tocantins - TO, a ser realizado em praça pública no dia 06/06/2026, nos termos da Lei da Lei nº 14.133 /2021. SIGNATÁRIOS: pelo contratante: Sr, Secretário de Administração, CARLOS CUNHA DE JESUS, Ordenador de despesas, junto, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Salgado Filho, S/nº, Centro, Pequizeiro/TO, inscrito no CNPJ nº 25.086.604/0001-23 neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Cidade de Pequizeiro/TO. Valor da contratação - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.
Pequizeiro Tocantins - TO; 27/05/2026

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração Ordenador de despesas



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2bea40-27052026125149**



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026**PROCESSO 483/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO. CONTRATADA: SS PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.471.389/0001-47, representantes exclusivas do cantor **"SANTORO & SAMUEL"**, **OBJETO:** Contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Pequizeiro Tocantins - TO, a ser realizado em praça pública no dia 05/06/2026, nos termos da Lei nº 14.133 /2021. SIGNATÁRIOS: pelo contratante: Sr, Secretário de Administração, CARLOS CUNHA DE JESUS, Ordenador de despesas, junto, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Salgado Filho, S/nº, Centro, Pequizeiro/TO, inscrito no CNPJ nº 25.086.604/0001-23 neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Cidade de Pequizeiro/TO. Valor da contratação - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026. Pequizeiro Tocantins - TO; 27/05/2026

CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário de Administração Ordenador de despesas



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-856066-27052026164944**



PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequiizeiroto@gmail.com e pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO N° 37/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a atualização monetária do valor da parcela mensal da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal (LOM, art. 12, inciso I) e, especificamente, o poder regulamentar outorgado pela;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 234/2004, de 10.12.2004, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, atribuindo ao Poder Executivo a regulamentação de seus valores (art. 8°);

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço de iluminação pública exige a recomposição do valor da CIP, sob pena de caracterizar renúncia de receita e comprometer a continuidade do serviço essencial;

CONSIDERANDO que, embora a defasagem permaneça desde 2005, a Administração Municipal pauta-se pelos princípios da razoabilidade e da capacidade contributiva, optando por não repassar ao cidadão o ônus inflacionário integral de duas décadas;

CONSIDERANDO a adoção do índice acumulado do IPCA/IBGE estritamente dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025) como critério de atualização, alinhando-se ao prazo prescricional quinquenal da administração pública e garantindo uma correção proporcional e justa para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), utilizado oficialmente para atualização monetária, apresentou uma variação acumulada de 28,51% (vinte e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) no quinquênio 2021-2025, o que resulta na aplicação do fator multiplicativo de 1,2851 (um inteiro e dois mil, oitocentos e cinquenta e um décimos milésimos) sobre os valores atualmente vigentes;"

CONSIDERANDO que não há que confundir-se a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto com a sua majoração, nos termos do artigo 97, parágrafo 2°, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3° de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não atualização monetária dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizado e fixado o valor da parcela mensal da Contribuição de Iluminação Pública, para custeio do serviço de iluminação pública municipal no exercício de 2026, nos seguintes termos:

CLASSE	FAIXA	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUALIZADO
--------	-------	--------------------	------------------

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiro@gmail.com e pequizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

RESIDENCIAL	0 a 30 KWh	0,50	ISENTO
	31 a 50 KWh	1,00	1,27
	51 a 100 KWh	2,00	2,53
	101 A 150 KWh	3,50	4,43
	151 A 200 KWh	5,50	6,96
	201 A 250 KWh	7,00	9,49
	251 A 300 KWh	8,50	10,75
	301 à 400 KWh	9,50	12,02
	Acima de 400 KWh	10,00	12,65
COMERCIAL	0 a 50 KWh	10,00	12,65
	51 a 100 KWh	10,00	12,65
	101 A 200 KWh	12,50	15,81
	201 a 300 KWh	17,50	22,14
	301 a 400 KWh	18,50	23,40
	Acima de 400 KWh	20,00	25,30
INDUSTRIAL	0 a 50 KWh	10,00	12,65
	51 a 100 KWh	10,00	12,65
	101 A 200 KWh	12,50	15,81
	201 a 300 KWh	17,50	22,14
	301 a 400 KWh	18,50	23,40
	Acima de 400 KWh	20,00	25,30
PODER PÚBLICO	0 a 50 KWh	15,00	18,98
	51 a 100 KWh	15,00	18,98
	101 A 200 KWh	20,00	25,30
	201 a 300 KWh	25,00	31,63
	301 a 400 KWh	30,00	37,95
	Acima de 400 KWh	35,00	44,28
ORGANIZACIONAL	0 a 50 KWh	15,00	18,98
	51 a 100 KWh	15,00	18,98
	101 A 200 KWh	20,00	25,30
	201 a 300 KWh	25,00	31,63
	301 a 400 KWh	30,00	37,95
	Acima de 400 KWh	35,00	44,28
RURAL	0 a 30 KWh	0,00	ISENTO
	31 a 50 KWh	0,00	1,27
	51 a 100 KWh	0,00	2,53
	101 A 150 KWh	0,00	4,43
	151 A 200 KWh	0,00	6,96
	Acima de 201 KWh	0,00	9,49

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2026; 205° da Independência; 138° da República; 36° do Estado; 83° Aniversário de Fundação de Pequizeiro e 37° de sua Emancipação Política.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11